



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

Av. Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB - CEP: 58.640-000

CNPJ: 09.084.054/0001-57

MENSAGEM

Ao

Exmo. Sr. Presidente

Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Junco do Seridó - PB.

Ref:

Projeto de Lei

Altera LOA - 2023

Autoriza Abertura de Crédito Especial

Recursos Conv. Governo Federal - Emendas Parlamentar

Atividades Administra da Sec. Saúde, Construção Unidade Saúde - Policlínica - Aquisição de Equipamentos Hospitalar.

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores;

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação de Vossas Excelências a presente proposição cujo objetivo encontra-se acima referenciado.

A preposição a apreço conforme acima especificado trata-se especificamente da **INSERÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EM AÇÃO E DOTAÇÃO DESTINADO A EXECUÇÃO DE DESPESAS COM ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DA SEC. DE SAÚDE, CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE/POLICLÍNICA, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR.**

A concretização de tal pretensão, tendo em vista não constar do orçamento do município, só é possível através da solicitada inclusão. através da técnica contábil de **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, destinada a tal finalidade.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

Av. Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB - CEP: 58.640-000

CNPJ: 09.084.054/0001-57

Sendo assim, torna-se imprescindível a presente proposta, cuja qual acredito receber por parte dos membros deste parlamento as necessárias, precisas e urgentes providencias e que este parlamento possa assim referendar tal iniciativa.

Certo do apoio de Vossas Excelências, solicito tramitação do Projeto de Lei em causa em **CARÁTER DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, com fulcro legislação regimental desta Casa Legislativa.

Confiante na sua aprovação, reitero protestos de eleva consideração.

Atenciosamente;

Gabinete do Prefeito Municipal de Junco do Seridó - PB., 01 de Agosto de 2023.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

- Prefeito Constitucional -

Recebido em 01/08/23

Assinatura



RECEBIDO
Em 14/08/2023

Bill

PROJETO DE LEI Nº 524/2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

○ Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó – PB.

Faz saber que ele **ENCAMINHA** ao Poder Legislativo para **DELIBERAÇÃO** o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de **Créditos Adicionais Especiais** até o limite de **R\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais)**, destinado a implantação da seguinte programação de despesa:

02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.2000.3011	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE
1.500.1002	Recursos Vinculados a Impostos - ASPS
3190.04	Contratações por Tempo Determinado.....R\$ 50.000,00
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL.....R\$ 100.000,00
3390.39	Outros Serviços de Terceiros – P. JURÍDICA.....R\$ 100.000,00
02.008	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.2000.2023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA
1.500.1002	Recursos Vinculados a Impostos - ASPS
3390.32	Material para Distribuição Gratuita.....R\$ 1.000.000,00
10.302.3010.1	CONSTRUÇÕES. AMP. E REF. EM UNIDADES DE SAÚDE - MAC
1.500.1002	Recursos Vinculados a Impostos - ASPS
4490.51	Obras e InstalaçõesR\$ 550.000,00
1.631.0000	Transf. do Gov. Fed. ref. Conv. e Inst. Cong. Vinculados a Saúde
4490.51	Obras e InstalaçõesR\$ 850.000,00
10.302.2000.1	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ. EQUIP. E MOBILIÁRIO – MAC
1.601.3110	Transf. SUS – Gov. Fed. – Emenda Parlamentar Individual
4490.52	Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 350.000,00

Art. 2º Para atender às despesas decorrentes da aplicação desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar as fontes de recursos definidas nos incisos I a IV, do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Junco do Seridó/PB, 01 de Agosto de 2023.

Paulo Neide Melo Fragoso
PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

- Prefeito Constitucional -